



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/97.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 307/96 deste Conselho, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que aprovou a Decisão Nº 02/96 do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 02/97 deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.8734/96.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 307/96 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que aprovou a Decisão Nº 02/96 do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Agronomia desta Universidade, que modificou a Decisão Nº 07/93 daquele Colegiado, que trata da aceitação de Portadores de Diploma no aludido Curso, passando a mesma a ter a seguinte redação: Serão aceitos pedidos de matrícula, no caso de existência de vaga e o grau de correlação entre currículos, de pessoas Portadoras de Diploma nas Áreas de Ciências Agrárias, Áreas de Engenharia, Geologia, Bacharéis e Licenciados em Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e outras Áreas que serão apreciadas pelo CCD do referido Curso, cuja Decisão tem efeito retroativo aos pedidos de matrículas efetuadas no 1º semestre letivo de 1996, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.8734/96 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de janeiro de 1997.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROFA. TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=